

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 475/2016,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL – RESIDENCIAL BRISA DO LAGO.**TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 475/2016,**
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL – RESIDENCIAL BRISA DO LAGO.

O Município de Arapiraca, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha No. 1.185, bairro Santa Edwiges, - CEP 57.311-180, Arapiraca, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município Sr. ROGERIO AUTO TEÓFILO, inscrito no CPF sob o nº 209.092.764-04 e a Empresa de Pesquisas Técnicas – Eireli, sediada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1.111, loja 03, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob No. 03.568.752/0001-41, neste ato representada pelo Sr. José Soares de Melo, inscrito no CPF: 051.607.744-91, acordam aditar o presente termo ao contrato supra mencionado, embasados nas disposições expressas no art. 57, da Lei

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL**Titular:**

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

No. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, fica **ALTERADO** o **Contrato No. 475/2016**, em sua **CLÁUSULA QUINTA**, em decorrência da necessidade de adequação ao Contrato ao Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Brisa do Lago módulo I, II, III e IV, no que concerne ao prazo de vigência, cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro das ações reprogramadas do projeto Técnico Social, execução das novas atividades e cursos profissionalizantes inseridos na reprogramação do projeto e tempo adicional necessário à preparação, divulgação e realização das atividades com a entrega do relatório final de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços, por força deste instrumento ficam prorrogados por mais **04(quatro) meses**, contados a partir da data do término da vigência do Primeiro Termo aditivo que celebraram. Vigência **02 de Julho de 2018 a 02 de Novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo.

Por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Arapiraca/AL, 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

JOSÉ SOARES DE MELO

Empresa de Pesquisas Técnicas - EIRELI
Contratada

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5BB490E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 JULGAMENTO FASE DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 06/2018, como segue:

- 1 – HABILITAÇÃO da licitante DN CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 24.286.881/0001-47) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar dos três lotes.
- 2 – HABILITAÇÃO da licitante ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 09.066.964/0001-07) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar de dois lotes.
- 3 – INABILITAÇÃO da licitante C L SANTOS & CIA LTDA ME (CNPJ 26.761.178/0001-49) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância).
- 4 – HABILITAÇÃO da licitante HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.631.864/0001-25) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar de apenas um lote.
- 5 – HABILITAÇÃO da licitante MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ 17.471.480/0001-71), pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar do LOTE 01, isoladamente, ou LOTES 02 e 03, conjuntamente.
- 6 – HABILITAÇÃO da licitante M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 17.872.922/0001-91) pela

regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar de dois lotes.

7 – HABILITAÇÃO da licitante CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.786.268/0001-14) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar de, apenas, um lote.

8 – INABILITAÇÃO da licitante CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA (CNPJ 01.180.04/0001-32) por ter apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS sem a chancela do SPED, não constando o recibo de entrega de escrituração contábil digital. Consta, apenas, o TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO registrado no SPED, não verificando a comprovação que os demais documentos também foram registrados.

9 – HABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ 18.286.438/0001-43) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar de, apenas, um lote.

10 – INABILITAÇÃO da licitante GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 23.049.043/0001-67) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância).

11 – HABILITAÇÃO da licitante ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 41.157.967/0001-69) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar dos três lotes.

12 – HABILITAÇÃO da licitante AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.318.115/0002-06) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar dos três lotes.

13 – INABILITAÇÃO da licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 08.918.714/0001-26) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância).

14 – HABILITAÇÃO da licitante HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.037.895/0001-67) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar do LOTE 02 ou LOTE 03, isoladamente.

15 – INABILITAÇÃO da licitante MEC CONSTRUÇÕES EPP (CNPJ 28.419.502/0001-70) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância), bem como pela ausência da CNDT.

16 – HABILITAÇÃO da licitante M. T. CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 12.500.039/0001-57) pela regularidade dos documentos apresentados, estando apta a participar do LOTE 02 ou LOTE 03, isoladamente.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:DA37402A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 JULGAMENTO FASE DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2018, como segue:

1 – INABILITAÇÃO da licitante JGS EMPREENDIMENTOS (CNPJ 11.968.506/0001-05) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância), bem como pela ausência do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

2 – HABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ 18.286.438/0001-43) pela regularidade dos documentos apresentados.

3 – INABILITAÇÃO da licitante GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 23.049.043/0001-67) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância), bem como pela ausência do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

4 – INABILITAÇÃO da licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 08.918.714/0001-26) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância). Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:6B4D7B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 718/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e, de acordo os Decretos Municipais nº 2.028, de 20 de julho de 2006 e 2.134, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Implantação do Pregão, instituído através da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS(AS):

TIAGO DE ALMEIDA SILVA, portador de CPF nº 048.250.764-08 e RG. 1960867 SSP/AL;

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO, portadora de CPF nº 066.426.574-03 e RG. 2089898 SEDS/AL;

EQUIPE DE APOIO:

GABRIEL DE MELO ALMEIDA, portador de CPF nº 095.779.734-69 e RG. 3444128-0 SSP/SE;

JOÃO EDSON SOARES RIBEIRO DAMASCENO, portador de CPF nº 112.921.934-84 e RG. 38444844 SEDS/AL;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015, de 08 de janeiro de 2018.

Arapiraca, 16 de julho de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:1855121F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ARAPIRACA**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano de 2018 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas presentes estavam a senhora Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Conselho, e os demais membros Joseane Lima Silva Mendes, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, Maria Gorete de Melo Rodrigues Representante dos Pensionistas, Cléia Lúcia de Lima Rodrigues, Representante dos Aposentados, Gilvânia Gomes de Barros Pereira, Representante do Poder Legislativo, Edvânio Côrrea de Oliveira, representante do Poder Legislativo, Maria Rosângela Brito F. Silva, representante do Poder Executivo.

A Reunião teve como pauta Rentabilidade das Aplicações do Imprev nos meses de Maio e Junho de 2018 e deliberação sobre proposta de aplicação das contribuições previdenciárias através do Fundo Previdenciário no valor de R\$ 550.000,00 no mês de Julho.

A Presidente deu início à reunião informando haver recebido Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto Municipal de Previdência Social tratando de possibilidades legais de formas de custeio para o fundo financeiro, inclusive acerca da legalidade de doações de imóveis por parte da Prefeitura Municipal de Arapiraca, sua aplicação e reversão de valores para o referido fundo conforme solicitação do Conselho Municipal de Previdência através de Ofício nº 004/2018/CMP datado de 19 de Abril de 2018.

Dando continuidade efetuou a leitura na íntegra do referido documento, ao abrir para discussões aos membros presentes o membro Joseane Lima Silva Mendes, representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo defendeu posicionamento de solicitar doações de terrenos por parte da Prefeitura para reverter para o Fundo Financeiro, já o representante do Legislativo, o Sr. Edvânio Côrrea de Oliveira alertou que mesmo que esses terrenos fossem doados não chegariam nem próximo ao valor necessário para cobrir o Fundo Financeiro. Sobre esse tema ficou acordado que o Conselho iria amadurecer mais essa ideia para posteriormente dar prosseguimento ou não.

Em seguida apresentou ao Conselho as Rentabilidades do Instituto Municipal de Previdência durante os meses de Maio, Junho e Julho (até a data do dia 27 de Julho*), que foram respectivamente – 1,03%, 0,16% e 1,22%*, o qual o Instituto Municipal de Previdência apresentou Patrimônio de R\$ 35.989.877,29 em Maio, R\$ 36.594.686,37 em Junho e R\$ 39.694.500,41 (até o dia 27 de Julho).

Prosseguindo com a reunião, a Presidente relatou haver recebido do Comitê de Investimentos mediante Ofício CI/IMPREV Nº14 o qual solicita que seja colocado em pauta no Conselho aplicação das contribuições previdenciárias recebidas mensalmente (julho), através do Fundo Previdenciário, o valor de R\$ 550.000,00, sendo dividido 50% (valor de R\$ 275.000,00) no FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP e 50% (valor de R\$ 275.000,00) no FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP.

Dada a palavra aos membros do Conselho os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes aplicação das contribuições previdenciárias recebidas mensalmente (julho), através do Fundo Previdenciário, o valor de R\$ 550.000,00, sendo dividido 50% (valor de R\$ 275.000,00) no FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP e 50% (valor de R\$ 275.000,00) no FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP.

Dada a palavra aos membros do Conselho Municipal de Previdência nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Conselho, e demais membros presentes.

GILVÂNIA GOMES DE BARROS PEREIRA

Representante do Poder Legislativo

MARIA GORETE DE MELO RODRIGUES

Representante dos Aposentados

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Presidente

CLEIA LÚCIA DE LIMA RODRIGUES

Representante dos Aposentados

JOSEANE LIMA SILVA MENDES

Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo

MARIA ROSÂNGELA BRITO F SILVA

Representante do Poder Executivo

EDVÂNIO CÔRREA DE OLIVEIRA

Representante do Poder Legislativo

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:356D06E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a Demissão de Servidor Efetivo Clodoaldo Ferreira da Silva por Abandono de Cargo, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, Marina Thereza Cintra Dantas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 153, I da Lei Municipal nº 430/97, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/AL, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, que trata do abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Clodoaldo Ferreira da Silva**, operador de micro, matrícula nº 013;

CONSIDERANDO que durante todo o procedimento, fora assegurado ao servidor em comento a ampla defesa e o contraditório, com os meios e recursos a ele inerentes (art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e art. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 430/97);

CONSIDERANDO que o “*caput*” do art. 37 da CF/ 88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão, onde restou comprovado o “*animus abandonandi*” e a materialidade da infração disciplinar, ou seja, a intenção do servidor em abandonar o cargo, pois agiu com livre arbítrio e consciência, mantendo-se afastado do serviço público por mais de 30 (trinta) dias contínuos, assumindo para si o risco;

CONSIDERANDO que o servidor em comento vem exercendo o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde no Município de Craíbas/AL, durante o mencionado tempo de abandono, de acordo com informações disponíveis no site da transparência daquele Município;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual constatou que o presente processo administrativo encontra-se perfeito sob o aspecto formal, na medida em que, foram obedecidas as prescrições contidas no ordenamento jurídico em vigor, em especial as que se referem aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, nos termos da Constituição Federal (art. 5º, incisos LIV e LV) e da Lei Municipal nº 430/97;

CONSIDERANDO ainda a Lei nº 430/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Batalha, que determina em seu **Art. 140. A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de cargo. Art. 150. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.**

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR o servidor municipal **Clodoaldo Ferreira da Silva**, matrícula nº 013, do cargo de provimento efetivo de operador de micro, por Abandono de Cargo, nos termos dos artigos 144, II e

150 da Lei Municipal nº 430/97, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/AL.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:92DBFE69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragem e Ferramentas para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 15 de agosto de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 02/08/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D45DA59E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Tendo em vista a grande quantidade de documentos a serem analisados, bem como a necessidade de perfazer a conferência das certidões e demais documentos emitidos eletronicamente, a sessão ocorrida em 02 de agosto de 2018 foi suspensa, sendo informando às licitantes que o resultado obtido seria publicado na Imprensa Oficial em cumprimento as determinações previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93. Iniciada a verificação da documentação das licitantes, onde além de haverem sido adotados os métodos de praxe levou-se também em consideração os questionamentos trazidos pelas mesmas, foi obtido o seguinte resultado:

1 HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA

1.1 Iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, a qual não foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em observância com os questionamentos apresentados e foi constatado a inexistência de irregularidades em relação a mesma, razão pela qual, por atender de

forma satisfatória as exigências do Instrumento Convocatório, declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

2 OGEL OBRAS GERAIS EIRELI EPP

2.1 Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **OGEL OBRAS GERAIS EIRELI EPP**, a qual não foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em observância com os questionamentos apresentados e foi constatado a inexistência de irregularidades em relação a mesma, razão pela qual, por atender de forma satisfatória as exigências do Instrumento Convocatório, declaro a licitante em comento **HABILITADA**.

3 UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

3.1 Por sua vez, iniciada a verificação com a conferência das certidões e a documentação apresentada pela empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual foi impugnada por suas concorrentes, a CPL analisou toda documentação em concordância com os questionamentos apresentados e foi constatado que a empresa não atendeu em totalidade a os itens previstos no subitem 6.1.3.2 "b2.3", "b2.4" e "b4" razão pela qual, declaro a licitante em comento **INABILITADA**.

Considerando os resultados, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se

Intime-se.

Campo Alegre/AL, 02 de Agosto de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C44E1023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 15/2018

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitação, na modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Canapi, 02 de agosto de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:4C3D2E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio da Pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 336- Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º **20/2018**, referente à de contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção das atividades das secretarias do Município de Canapi, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **16 de agosto de 2018, às 09:30 horas**.

Canapi, 02 de agosto de 2018.

ALEZÂNGELA EMÍDIO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:390141E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 11/2018

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Canapi, 02 de agosto de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:396B8818

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da CPL do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, tendo em vista a homologação do processo licitatório em referência, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, CONVOCA** a empresa **PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.285.314/0001-27**, sediada na Trav. Expedicionário Luiz F. de Melo, nº 92, Bairro Centro, Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, CEP 57.400-000, adjudicatária do certame licitatório, para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, procederem à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, nos termos e condições preconizadas da **Lei Federal nº 8.666/93**, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Dois Riachos (AL), 02 de agosto de 2018.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8433111C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, que será edificada no Sítio Jurema, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11415.7030001/18-002** do Fundo Nacional de Saúde, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da empresa: **PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.285.314/0001-27**, sediada na Trav. Expedicionário Luiz F. de Melo, nº 92, Bairro Centro, Pão de Açúcar,

Estado de Alagoas, CEP 57.400-000, importando o mesmo o Valor Total de **R\$ 599.700,69 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, consoante discriminado no objeto do referido certame.

Dois Riachos (AL), 02 de agosto de 2018.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2B4C4C79

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA**

O Município de Igreja Nova, vem por meio desta, tornar sem efeito a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018**, realizada no dia 26 de julho de 2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoanos na pág. 06, em 27 de julho de 2018 e no Diário Oficial Municipal, na pág 02 em, 27 de julho de 2018.

DISTRATANTE: Município de Igreja Nova - Alagoas

DISTRATADA: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA –EPP.

CNPJ Nº 20.664.378/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e locação de container para atender as necessidades da secretaria Municipal de agricultura do município de Igreja Nova/AL

Igreja Nova em, 02 de agosto de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5AAA9589

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 93 DE 25 DE JULHO DE 2018**

cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ALTERA A LEI Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu JOSÉ CICERO VIEIRA, chefe do Executivo sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Inhapi a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPDS.

Art. 2º - A Lei nº 08 de 20 de março de 2013 da estrutura organizacional passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....

IV - Unidades administrativas de atividades fim.

h) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPDS, é um órgão do primeiro grau divisional diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Inhapi, Estado de Alagoas, ligada ao Poder Executivo Municipal, tem como missão precípua, na formulação de políticas de segurança pública e defesa social, tornando-a reconhecida como órgão de excelência na prestação de serviço à toda sociedade Inhapiense.

Art. 5º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Inhapi a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que terá como finalidade a elaboração das políticas municipais de segurança pública e defesa social e a coordenação dos órgãos de execução responsáveis pela prevenção e combate à violência.

Parágrafo único - Entende-se por segurança pública e defesa social a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas urbanas de prevenção à violência e a criminalidade.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - elaborar e propor ações conjuntas, afetas à segurança pública municipal, entre os órgãos de execução do município e os entes públicos federais e estaduais de segurança pública ou entidades não governamentais que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a prevenção da violência e a criminalidade;

II - supervisionar e coordenar ações voltadas para a segurança municipal;

III - desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, integrando-se aos organismos governamentais e à sociedade;

IV - representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V - controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;

VI - assessorar o prefeito municipal e demais secretários municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública;

VII - desenvolver projetos de segurança comunitária no município;

VIII - estabelecer parcerias com instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança comunitária, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

IX - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais visando a adoção de ações interdisciplinares no município;

X - realizar as ações necessárias à execução orçamentária no âmbito de sua secretaria;

IX - promover eventos e encontros entre os órgãos de segurança pública municipal, os órgãos de políticas sociais e a sociedade civil organizada, voltados às questões de segurança dos municípios;

X - Supervisionar e coordenar as ações de prevenção, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XI - supervisionar e coordenar as atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;

XII - estabelecer ações, convênios e parcerias com as entidades nacionais e ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública municipal;

XIII - supervisionar e coordenar a proteção, diurna e noturna, dos municípios nos logradouros públicos;

XIV - promover a fiscalização do cumprimento das normas de utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público;

XV - atuar preventiva e permanentemente na proteção e preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, ambiental e cultural do Município;

XV - promover a segurança dos agentes de fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município.

Art. 7º - Ficam criados os seguintes setores administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I – Órgãos de Assessoria e Controle:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

2. Corregedoria da Guarda Municipal; (Lei Municipal n.º 80 de 06 de novembro de 2017)

4. Ouvidoria da Guarda Municipal. (Lei Municipal n.º 80 de 06 de novembro de 2017)

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

1. Diretoria Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Pessoal.

1.1. Seção de Logística, Patrimônio;

1.2. Seção de Administrativa, Financeira e de Pessoal

III – Órgãos de Apoio Operacional:

1. Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Defesa Social.

1.1. Seção de Planejamento, Projetos e Convênios;

1.2. Seção de Ensino de Segurança Pública e Defesa Social.

IV – Órgãos de Execução:

1. Diretoria de Guarda Civil Municipal. (Lei Municipal n.º 80 de 06 de novembro de 2017)

Art. 8º - Ficam criados os cargos comissionados, conforme anexo I desta lei:

Art. 9º - A Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal são autônomas e independentes desta, ficando subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme dispuser a lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As atribuições específicas de cada órgão que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como seu Regimento Interno, serão objeto de regulamentação.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias a implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 12 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Inhapi, Estado de Alagoas, em 25 de julho de 2018.

JOSÉ CICERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:5570603D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 94 DE 25 JULHO DE 2018**

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ALTERA A LEI N.º 08 DE 20 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu JOSÉ CICERO VIEIRA, chefe do Executivo sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 1º. Esta lei regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Inhapi, como órgão deliberativo e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação e deliberação nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social Pública fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Compete ao Conselho:

I - promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

II - apresentar ao Executivo programas e sugestões para a execução da política pública municipal de Segurança Pública;

III - estimular a modernização de estruturas organizacionais da Guarda Municipal e das Polícias Civil e Militar atuantes no Município;

IV - desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, visando à integração de programas e a assinatura de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e Defesa Social, de combate à violência e à criminalidade;

V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VI - promover a necessária integração entre órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal;

VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública e Defesa Social a serem realizados pelo Poder Executivo;

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será constituído de treze (13) membros titulares e seus suplentes é composto da seguinte forma:

I - Governamental:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

b) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal de Inhapi;

c) 01 (um) representante do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM;

d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Inhapi;

e) 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Alagoas;

f) 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de Alagoas;

g) 01 (um) representante do Ministério Público do Estado de Alagoas;

h) 01 (um) representante do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

i) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;

II - Não Governamental:

a) 01 (um) representante dos Comerciantes, dirigentes lojistas ou Empresários do Município;

b) 01 (um) representante das Associações de Moradores, com atuação no município há pelo menos 02 anos;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhapi, com atuação no município há pelo menos 02 anos;

d) 01 (um) representante das Organizações Governamentais, com atuação no município há pelo menos 02 anos.

§1º. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

§2º. O preenchimento dos cargos de Vice-Presidente e de Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho.

§3º. Os membros do conselho serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º. O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º. O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o qual disporá sobre sua organização e condições de funcionamento, sob pena de ser extinto.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 5º. Fica criado o Fundo de Municipal de Segurança Pública do Município de Inhapi, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e Defesa Social e de combate à violência e à criminalidade.

Art. 6º. Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;

II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;

III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;

IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetos previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 7º. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, tendo sua destinação

liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo Único. O Gestor do Fundo será o/a Secretário/a Municipal de Segurança Pública e Defesa Social juntamente com o/a Secretário/a Municipal de Finanças.

Art. 8º. Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo obedecido o previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§1º. A Contadoria Municipal apresentará, semestralmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

§2º. Ao final do exercício, a Contadoria Municipal prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que interagem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Inhapi.

Art. 11. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§1º. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

§2º. Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 12. Após a promulgação da Lei do Orçamento, a Contadoria Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

§1º. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

§2º Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e administrativas do Conselho.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 15. O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 16. A Lei nº 08 de 20 de março de 2013 da estrutura organizacional passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....

VI. Órgãos colegiados deliberativos e de aconselhamento.

1 - Conselhos:

l) Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

VII. Órgãos da Administração Direta Descentralizada:

g) Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

“Art. 176

l) Conselho de Segurança Pública e Defesa Social - CMSPDS

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 25 de julho de 2018.

JOSÉ CICERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:E1BBB20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 016/2018**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **FELIPE DA SILVA FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX016/2018-LL. SMC.– CONTRATADO **FELIPE DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao show de **FELIPÃO DO FORRÓ** em comemoração a primeira formatura da educação de jovens e adultos da segunda etapa de ensino fundamental da escola José Lúcio de Melo neste Município. Signatários: **TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA** e **FELIPE DA SILVA FARIAS**.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C5CF5839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 017/2018**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **FELIPE DA SILVA FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de agosto de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX017/2018-LL. SMC.– CONTRATADO **FELIPE DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao show de **FELIPÃO DO FORRÓ** em comemoração a primeira edição do evento “prefeitura na comunidade” neste Município. Signatários: **TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA** e **FELIPE DA SILVA FARIAS**.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de agosto de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4DD2D9C7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407**, Nome Fantasia **LUAN ALVES**, com sede no Povoado Genipapo, 18, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.669.978/0001-22, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a contratação de banda realização de show artístico para comemorar os festejos juninos do Povoado Oiti, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2018. Município de Limoeiro de Anadia, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 41B/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407**, CNPJ sob nº 29.669.978/0001-22. **OBJETO:** cujo objeto é a contratação de banda realização de show artístico para comemorar os festejos juninos do Povoado Oiti, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2018. Município de Limoeiro de Anadia. **VALOR:** R\$ 3.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DOS SIGNATÁRIOS:** Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Luan dos Santos Alves – Contratado.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:EFD87C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME**, Nome Fantasia **DENIS SHOWS E EVENTOS**, com sede Rua Manoel Antonio de Jesus, 226-A, Centro, Craíbas - AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do Povoado Cadoz, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 39B/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME**, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45. **OBJETO:** cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do Povoado Cadoz, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018. **VALOR:** R\$ 10.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DOS SIGNATÁRIOS:** Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Denis Wilker Pereira da Rocha – Contratado.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:B0CC4FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME, Nome Fantasia DENIS SHOWS E EVENTOS, com sede Rua Manoel Antonio de Jesus, 226-A, Centro, Caríbas - AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do Povoado Cadoz, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 46B/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45. OBJETO: cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do Povoado Cadoz, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018. VALOR: R\$ 8.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.000.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa - Contratante / Denis Wilker Pereira da Rocha - Contratado.

Publicado por:

Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:2E309771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME, Nome Fantasia DENIS SHOWS E EVENTOS, com sede Rua Manoel Antonio de Jesus, 226-A, Centro, Craíbas - AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades religiosas e culturais, alusivas a padre Cícero, padroeiro do Povoado Terra Nova, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 21 de julho de 2018, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 46C/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa DENIS WILKER PEREIRA DA ROCHA - ME, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45. OBJETO: cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades religiosas e culturais, alusivas a padre Cícero, padroeiro do Povoado Terra Nova, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 21 de julho de 2018. VALOR: R\$ 10.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.000.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa - Contratante / Denis Wilker Pereira da Rocha - Contratado.

Publicado por:

Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:A7307938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018-CPL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 00.416.698/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo

ambulância tipo A para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura do Contrato: 24/07/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2018. valor: R\$ 160.000,00. DOS RECURSOS: 13.0100.10.302.00043.011 - MAC - Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - Equipamentos e material permanente; 0040.00.000 - Recurso Federal; SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa - P/Contratante - Erinaldo da Costa Quintino - P/Contratado.

Publicado por:

Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:6D0B310A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Aviso de Licitação Fracassada**

Processo nº 7040008/2018

Pregão Presencial nº:11/2018

Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás tipo GLP

Pelo presente, este município, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n.º.11/2018, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante participante.

Maravilha/AL, 26 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares
Código Identificador:86177CBB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****RATIFICAÇÃO Nº 002/2018**

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa SANDRO RICARDO LEITE, importando o mesmo o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **CONTRATADA:** SANDRO RICARDO LEITE, CNPJ nº 08.893.031/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica. **VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **DATA CONTRATO:** 25/07/2018. **VALIDADE:** 25/10/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita pela Contratante e Sandro Ricardo Leite-Empresário pela Contratada.

Mar Vermelho, 25 de julho de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E901C801

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001-008/2017/SRP/PP. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 008/2017. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: D E A FARMA LTDA EPP**, com sede na Rua José Hermes Damasceno, nº 25, Santa Lúcia, Maceió/AL. CEP: 57.082.010, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28, no Valor Total de **R\$ 150.840,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. Vigência do Contrato: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 029.299.904-65 e RG nº 1685191 SEDS/AL e **TÁCIO NOBRE DAMASCENO**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 040.497.664-69 e RG nº 1975773 SSP/AL.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002-008/2017/SRP/PP. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 008/2017. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA**, com sede na Av. Industrial Luiz Calheiros Júnior, Nº 433. Farol. Maceió/AL. CEP: 57.055-230, inscrita no CNPJ sob nº 11.232.365/0001-68, no Valor Total de **R\$ 355.585,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. Vigência do Contrato: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 029.299.904-65 e RG nº 1685191 SEDS/AL e **EDICARLOS WANDERLEY DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 028.970.924-59 e RG nº 4.651.704 SDS/PE.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003-008/2017/SRP/PP. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 008/2017. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: VAL MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto. Arapiraca/AL. CEP: 57301-130, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, no Valor Total de **R\$ 214.654,30 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. Vigência do Contrato: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 029.299.904-65 e RG nº 1685191 SEDS/AL e **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 336.939.275-53 e RG nº 817.941 SSP/PE.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004-008/2017/SRP/PP. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos, conforme descrição detalhada dos itens

que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 008/2017. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 711. Edf. Comercial Vip Point, Loja 17. Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54.310-335, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, no Valor Total de **R\$ 97.163,77 (NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. Vigência do Contrato: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 029.299.904-65 e RG nº 1685191 SEDS/AL e **JOSÉ RONALDO JANUÁRIO**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 034.260.294-21 e RG nº 162325-4 SSP/AL.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:69BE738A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: IPREV/OAF - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL, inscrito no CNPJ sob nº 10.574.106/0001-52, e a FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78.

SIGNATÁRIO: Claudenir Leite da Silva, Presidente, e Everaldo Aparecido Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93.

VALOR:SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Olho d'Água das Flores-AL, 1 de agosto de 2018

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:B6605E38

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Secretaria Municipal, processo administrativo 0801-0018/2018, vem **NOTIFICAR** a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.478.563/0001-88, com sede na Av. Brasília, Q.33, Lot. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova – Goiás, tel. (062) 3382-1278, e-mail: inov9comercial@yahoo.com.br, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa, CPF: 000.772.171-44. Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 029/2018, do Pregão Eletrônico nº 08/2018,

(aquisição de Veículos tipo Ambulâncias), acerca do seguinte fato: 1. A empresa recebeu autorização de fornecimento enviada pela Secretaria de Saúde em 12/06/2018. Referência contratual item 13, 13.1, 13.2 (I, II), fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento e publicação desta notificação.

Pilar, 02 de agosto de 2018.

ROSEANE CAMELO
Presidente / CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B7CB59A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018– TIPO MENOR PREÇO POR HORA E MAIOR PERCENTUAL DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDIANTE PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA SINAPI OU OUTROS.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 16 de agosto de 2018, as 14:00 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 02 de agosto de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A950DDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2018– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MAT. HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A PREF. MUNICIPAL DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 15 de agosto de 2018, as 09:00 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 02 de agosto de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:09315E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018– TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ROMEIROS DA CIDADE DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 16 de agosto de 2018, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 02 de agosto de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3BD9EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE CHAMADA DA COMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2018

A CPL do Município de Pilar, vem através de sua Presidente, convocar a Comissão Técnica formada para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 02/2018 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Publicidade e Propaganda, formada nos autos do processo administrativo pelos Srs. Carlos Alberto dos Santos, Wendel Palhares Costa e Tannerson Machado, para comparecer a CPL no dia 09 de agosto de 2018 as 09h:00.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2018.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C9D7C221

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Poço das Trincheiras.
FORNECEDORA REGISTRADA: Comercial Pereira e Soares Ltda - ME, CNPJ nº13.581.318/0001-55. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cadeiras escolares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, durante o exercício de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:6F831FEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2018
PROCEDIMENTO: Adesão
OBJETO: Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA EPP
VALOR DO CONTRATO: R\$ 526.602,00(Quinhentos e vinte seis mil seiscientos e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Porto Real do Colégio, 03 de Julho de 2018.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:F699DC4D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO**

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2018

PROCEDIMENTO: Adesão

OBJETO: Fornecimento de veículos tipo ambulância destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Porto Real do Colégio/AL..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLEGIO

CONTRATADO: GRANDE RIO VEICULOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,000,00(duzentos e quarenta mil reais reais)

PRAZO: De sua assinatura até 31/12/2018.

Porto Real do Colégio, 26 de junho de 2018.

DAMIAO BARAUNA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:D7378FD5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 09/2018**

O Município de Rio Largo, após concessão de prazo para que a empresa **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LDTA – EPP** apresentasse a garantia constitucional ao contraditório e ampla defesa, manifestação favorável da Procuradoria Municipal, comunica a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018** firmado com a respectiva empresa, cujo objeto é a execução de obra de reforma da Praça Humaitá.

Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato.

Da Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que, após o início da obra foi verificado que o levantamento topográfico estava errado, o que se fez necessário um novo levantamento que constatou que as dimensões da praça estão diferentes das que balizaram o projeto arquitetônico. Desta forma, realizado o ajuste no projeto, notou-se a apresentação de novas dimensões que resultaram na modificação, também, da planilha orçamentária.

Data de assinatura: 31 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:D9A55E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 18/2018**

O Município de Rio Largo, após concessão de prazo para que a empresa **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LDTA – EPP** apresentasse a garantia constitucional ao contraditório e ampla

defesa, manifestação favorável da Procuradoria Municipal, comunica a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018** firmado com a respectiva empresa, cujo objeto é a construção de unidade básica de saúde, no Loteamento São Caetano.

Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato.

Da Justificativa: Justifica-se a rescisão contratual ao fato de que, após o início da obra foi verificado a necessidade de um grande volume de aterro na mesma, o que culmina na modificação na fundação do prédio e por consequência a alteração do projeto inicial licitado, assim como na planilha orçamentária.

Data de assinatura: 31 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:31248A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA N.º 01/2018**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame CONCORRÊNCIA N.º 01/2018, PC 0103-041/2018 – terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação da ligação da Av. Comendador Luiz Calheiros com a Rua Intendente Júlio Calheiros, e ADJUDICAR o objeto à empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.841.115/0001-22, no valor global de R\$ 2.858.208,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oito reais e oito centavos).

Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 1º de agosto de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:FD0247E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE
ENGENHARIA N.º 20/2018**

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Construsat Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obra de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação ligação Av. Comendador Luiz Calheiros com a Rua Intendente Júlio Calheiros, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico.

Do Valor: R\$ 2.858.208,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oito reais e oito centavos).

Execução: 06 (seis) meses, contando-se o seu início imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, dando-se eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA e Diário Oficial da União).

Assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:C455D2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018**

PROCESSO: 0702-005/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

CONTRATADA: E-PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ 30.199.808/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

DO VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Karina Peixoto de Souza, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 02 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:FCCC233D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da sua pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º 13/2018, referente à contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **22 de agosto de 2018, às 09:00 horas.**

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de agosto de 2018.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C4934054

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO:
2018.0424.009.01**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de **AR CONDICIONADOS**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ; CNPJ nº 12.332.979/0001-84; Fornecedor Registrado: **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.310/0001-77; Vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 27/07/2018. Preço global R\$: **73.611,00** (setenta e três mil, seiscentos e onze reais). O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

TABELA 01 – DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM 02; DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO – Com capacidade de 18.000 btu's, tipo Split e com função quente e frio.; **QUANT 08; UNID; MARCA AGRATTO HI WALL SPLIT ONE 18.000 BTU'S QUENTE E FRIO; FABRICANTE VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; VALOR UNITÁRIO R\$2.050,00; VALOR TOTAL R\$16.400,00**

ITEM 03; DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO – Com capacidade de 12.000 btu's, tipo Split e com função quente e frio.; **QUANT 35; UNID; MARCA AGRATTO HI WALL SPLIT ONE 12.000 BTU'S QUENTE E FRIO; FABRICANTE VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; VALOR UNITÁRIO R\$1.634,60; VALOR TOTAL R\$57.211,00**

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 02 de agosto de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:644400B4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO:
2018.0424.0009.01**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de **AR CONDICIONADOS**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ; CNPJ nº 12.332.979/0001-84; Fornecedor Registrado: **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 27/07/2018. Preço global R\$: **55.570,24** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

TABELA 01 – DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM 04; DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO – Com capacidade de 9.000 btu's, tipo Split e com função quente e frio.; **QUANT 33; UNID; MARCA AGRATTO; VALOR UNITÁRIO R\$1.475,00; VALOR TOTAL R\$ 48.675,00**

TABELA 02 – DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR)

ITEM 01; DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO – Com capacidade de 9.000 e 12.000 btu's, tipo Split e com função quente e frio.; **QUANT 04; UNID; MARCA AGRATTO; VALOR UNITÁRIO R\$1.723,81; VALOR TOTAL R\$ 6.895,24**

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 02 de agosto de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2B774853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: EVALDO ANCELMO DA SILVA, CPF nº 776.963.794-53. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.
VALOR: R\$ 7.560,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 08 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

EVALDO ANCELMO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzer
Código Identificador:98E9C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MOREIRA BALBINO 08471125439, CNPJ nº 29.287.305/0001-08. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.
VALOR: R\$ 4.250,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 21 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

PAULO HENRIQUE MOREIRA BALBINO 08471125439
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzer
Código Identificador:FBDD6CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA 62021354415, CNPJ nº 18.567.273/0001-88. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.
VALOR: R\$ 5.270,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 28 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA 62021354415
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzer
Código Identificador:A4623AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: M. FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, CNPJ nº 20.777.666/0001-68. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.
VALOR: R\$ 8.450,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 28 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

M. FERREIRA DE MOURA FILHO - ME
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzer
Código Identificador:FDDE6436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA FILHO (CHÃO BATIDO), CPF nº 122.192.904-68. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.
VALOR: R\$ 3.300,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 08 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

JOSÉ CORDEIRO DE LIMA FILHO (CHÃO BATIDO)
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzer
Código Identificador:3EBEB6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: PRO SHOW – PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 07.526.898/0001-85. OBJETO:

Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.

VALOR: R\$ 13.700,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 28 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

Contratante

PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:B87F6773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018**

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.490.221/0001-05. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.

VALOR: R\$ 10.550,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 28 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

Contratante

WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - ME

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:DF06F978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018**

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL – EPP, CNPJ nº 28.164.936-0001-77. OBJETO: Contratação de banda para realização de show das festividades juninas do Município.

VALOR: R\$ 12.650,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 28 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

Contratante

A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL – EPP

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:0CB18CBD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO**

Resultado Fase Proposta de Preços e Habilitação

Pregão Presencial SRP Nº 11/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da análise dos documentos de proposta de preços e habilitação apresentados no Pregão Presencial SRP nº 11/2018. Foram vencedoras e habilitadas do certame as empresas: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP foi vencedora dos itens 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21 e 22. Flávia Santos Fontes Eireli EPP foi vencedora dos itens 12, 17 e 23. Maria S da Silva Mercadinho EPP foi vencedora do item 01. GM Farma Comercial Ltda foi vencedora dos itens 03, 06, 07, 20 e 24. Agilson Quintela Abreu Junior ME foi vencedora dos itens 02, 04 e 19. Santos e Santos Ltda EPP foi vencedora dos itens 05 e 10. Foram inabilitadas do certame as empresas: Comercial Pereira e Soares Ltda ME e Shalon Comércio Representações E Serviços Ltda ME, ambas foram inabilitadas porque não apresentaram o Alvará ou a Autorização de Funcionamento da Empresa, conforme o edital.

São José da Tapera – AL, 01 de agosto de 2018.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Danilo Cavalcante Melo

Código Identificador:3A020308

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017**

Processo Dispensa Nº003/2017 – 1º Termo Aditivo

Locatário: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Luiz do Quitunde / AL

Locadora: Edneide Portela Santos de Lima

Objeto: Trata-se de locação de Imóvel para sediar o Instituto de Previdência Social –IPREV/SLQ

Valor: R\$ 1,000 (um mil reais)

Prazo de 12 (doze) meses

Celebração: 13/07/2018

São Luiz do Quitunde, 02 de Agosto de 2018

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Presidente

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:64B036A1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS